DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 **Ano XII | Edição nº 2317** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Autorização de Contratação Direta 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Outros atos 7

Vigilância Sanitária do Município de Orindiúva 7
Atos Administrativos 7
Licenciamentos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 2.754, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

"Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.438/2018 (Estatuto do Magistério) autoriza a admissão temporária de profissionais do magistério para substituição de titulares e preenchimento temporário de classes docentes da Rede Municipal de Ensino; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.353/2016, alterada posteriormente pela Lei Municipal nº 1.709/2024, na qual passou a constar, em seu artigo 2º, inciso IV, a autorização para a contratação, mediante Processo Seletivo, para a função de Professor de Educação Básica, decorrente de afastamentos, faltas, ausências e aulas livres cujo número seja insuficiente para criação de cargo efetivo, bem como para funções relacionadas às atividades educacionais complementares, projetos especiais da educação em tempo integral, apoio escolar aos alunos de inclusão e apoio à equipe multiprofissional, todas imprescindíveis às atividades básicas da educação pública municipal, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitido, para a docência de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I – PEB I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **TELMA DAIANA MOREIRA,** CPF Nº 346.815.8789-50, classificada **no Processo Seletivo nº 01/2025,** por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I – Referência 1.**

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitida nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Comunique-se.

Orindiúva, 11 de junho de 2.026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

.....

PORTARIA Nº 2.755, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação em cargo público de provimento efetivo de Merendeira, da Rede Municipal de Ensino de Orindiúva-SP"

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial Lei 1.153, de 18 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei 1.153 de 18 de dezembro de 2012 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiuva-SP.

CONSIDERANDO a ordem classificatória do Concurso Público nº 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Orindiuva, Estado de São Paulo, devidamente homologado por meio do Edital de Homologação do Resultado do Concurso Público 01/2024, publicado no DOM no dia 10/02/2025 - Edição nº 2029;

CONSIDERANDO que a candidata ora nomeada em cargo de provimento efetivo de **Merendeira** -, foi classificada em **4º lugar,** no Concurso Público nº 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiuva-SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica nomeada em cargo de provimento efetivo de Merendeira da Rede Municipal de Ensino, a senhora **Isabel Cristina Ribeiro,** portadora da cédula de identidade nº ***.142.627-* SSP/SP, CPF/MF nº ***763478**, aprovada em **4º lugar**, no Concurso Público 01/2024, da Prefeitura Municipal de Orindiuva-SP.

Art. 2° - A candidata nomeada e empossada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Orindiuva, Estado de São Paulo e demais atos normativos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos do cargo de provimento efetivo.

Art. 3° - A jornada de trabalho a ser desenvolvida será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, percebendo o valor equivalente à Referência 1 (um), conforme a Lei nº 1.151 de 14 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de junho de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DA ORINDIUVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Orindiúva. Contratada. **NELSON FERREIRA BORGES** Objeto: Locação de imóvel urbano, para o funcionamento da casa abrigo municipal. Inexigibilidade nº04/2024 Processo nº 36/2024 Contrato nº 45/2024. Referido contrato foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21. Data: 03/06/2026. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

DESPACHO

Vistos.

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de avaliar a adesão do Município de Orindiúva, na condição de órgão não participante, à **Ata de Registro de Preços nº 14/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR**, oriunda da **Ata de Registro de Preços nº 14/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR**, oriunda do **Edital nº 14/2024**, **Processo Licitatório nº 133/2024** e **Pregão Eletrônico nº 10/2024**, cujo objeto consiste em ***AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, MEDIANTE ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, ORIUNDA DO EDITAL Nº 14/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, ABRANGENDO OS LOTES 2, 3 E 4, CONFORME QUANTITATIVOS E PREÇOS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA***.

Constam dos autos, em síntese:

I. a formalização da demanda;

II. a justificativa da necessidade administrativa;

III. a demonstração de compatibilidade do objeto pretendido com aquele registrado na ata originária;

IV. a pesquisa de mercado e a análise de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados;

V. a justificativa de vantajosidade da adesão;

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

VI. a comprovação da vigência da ata;

VII. a demonstração de observância dos limites quantitativos aplicáveis;

VIII. a anuência do órgão gerenciador;

IX. o aceite do fornecedor;

X. a informação de dotação orçamentária e

XI. o parecer jurídico.

Considerando:

I. o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 6º, 83, 84 e 86;

II. a alteração promovida pela Lei nº 14.770/2023, que admite a adesão de Município a ata de registro de preços de outro Município, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação;

III. a necessidade de observar, no que couber, a disciplina procedimental compatível com o regulamento municipal vigente;

IV. que a adesão não importa constituição de nova ata de registro de preços, mas autoriza a formalização de contratação específica, lastreada na ata originária;

V. que os elementos constantes dos autos evidenciam, em tese, a vantajosidade, a compatibilidade de preços e a viabilidade jurídica e operacional da contratação pretendida;

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

AUTORIZO a adesão do Município de Orindiúva à **Ata de Registro de Preços nº 14/2024**, na condição de órgão não participante, bem como a adoção das providências necessárias à formalização da contratação decorrente, observadas integralmente as condições da ata originária, do edital, da proposta do fornecedor e dos documentos instrutórios constantes dos autos.

Consigne-se, para todos os fins, que:

a) a presente autorização não constitui nova ata de registro de preços;

b) a contratação decorrente deverá ser formalizada por **contrato administrativo**, conforme a legislação e o regulamento aplicáveis;

c) a execução, fiscalização, liquidação e pagamento da contratação específica caberão ao Município aderente, na forma do respectivo instrumento;

d) eventual contratação somente poderá ocorrer dentro da vigência da ata e dos limites quantitativos legalmente admitidos.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos para formalização do instrumento de contratação e demais providências cabíveis.

Orindiúva/SP, 11 de junho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIÉRI MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

DECRETO Nº 2112, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 158.533,70 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 Administração

Ficha: 339 - 04.122.0046.2007.0000 Suporte Administrativo..... 158.533,70

4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 158.533,70

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORINDIUVA, 01 de junho de 2026

MIRELI CRISTINA LEITE R. MARTI
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 2113, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ORINDIUVA, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 Camara Municipal

Ficha 008 – 01.031.0018.2105.0000.4.4.90.52.00, Equipamento e material permanente. R$ 10.000,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 Camara Municipal

Ficha: 027 – 01.126.0013.2103.0000.3.3.90.40.99 Outros Serviços de Tecnologia da Informação R$ - 5.000,00.

Ficha: 029 – 01.331.0015.2107.0000.3.3.90.39.42 Auxilio Alimentação R$ - 5.000,00.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva - SP, 11 de junho de 2026.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
RAZÃO SOCIAL: SABADINI MEDICINA INTEGRADA LTA - Licença Sanitária Inicial

Processo: 00557/2026

Protocolo: 0034/2026 - Vencimento: 01/06/2027

CNAE: 8630-5/01: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CEVS: 353420301- 863 - 000065 – 1 - 3

CNPJ: 60.220.425/0001-38

Sob responsabilidade legal/técnica de: Tatiani Sabadini

End.: Rua Alcides Alves Ferreira, nº 539- Centro

Orindiúva – SP

CEP: 15480-021

Orindiúva, 10 de junho de 2026

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
DEFERIMENTO:
RAZÃO SOCIAL: SABADINI MEDICINA INTEGRADA LTA - Licença Sanitária Inicial

Processo: 00558/2026

Protocolo: 0035/2026 - Vencimento: 01/06/2027

CNAE: 8630-5/02: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CEVS: 353420301- 863 - 000066 – 1 - 0

CNPJ: 60.220.425/0001-38

Sob responsabilidade legal/técnica de: Tatiani Sabadini

End.: Rua Alcides Alves Ferreira, nº 539- Centro

Orindiúva – SP

CEP: 15480-021

Orindiúva, 10 de junho de 2026

Giovana Aparecida Corrêa Marinho

Vigilância Sanitária

.....